

**ANÚNCIO DE INÍCIO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA**



CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A.

Companhia Fechada
Rua Tijuco Preto, nº 249, Tatuapé
CEP 03.316-000 – São Paulo, SP
CNPJ nº 46.377.727/0001-93 – NIRE 35.300.543.319

perfazendo o total de
R\$120.000.000,00
(cento e vinte milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRKEDUDBS034

Classificação de Risco: as Debêntures não contaram com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

A Oferta foi registrada automaticamente na CVM em 10 de abril de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/200, segundo o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160.

Nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **CAEDU COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tijuco Preto, nº 249, Tatuapé CEP 03.316-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 46.377.727/0001-93 2 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE (“NIRE”) nº 35.300.543.319, na qualidade de emissora e ofertante (“Companhia” ou “Emissora”), em conjunto com a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**,

instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, s/nº, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Bloco A – Asa Sul, CEP 70.070-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Diretoria Executiva Rede de Atacado, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 13º Andar, Bela Vista, CEP 01.310-908, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta (“Coordenador Líder”), com o **UBS BB CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º Andar, 10º Andar (Parte), 12º a 14º Andares (Parte), Itaim Bibi, CEP 04.542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 (“UBS BB”), e com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade da São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, na qualidade de instituição intermediária da Oferta (“Itaú BBA” e, em conjunto com o Coordenador Líder e o UBS BB, “Coordenadores”), vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas e escriturais, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 3ª (terceira) emissão da Companhia (“Debêntures”), todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja 01 de abril de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) na Data de Emissão (“Emissão”), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação com relação à totalidade das Debêntures, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, conforme registro concedido automaticamente pela CVM em 10 de abril de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/200 (“Oferta”), nos termos da “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, da Caedu Comércio Varejista de Artigos do Vestuário S.A.*”, celebrada em 01 de abril de 2026, entre a Companhia, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Agente Fiduciário”), o Sr. João Vicente da Palma (“João”), a Sra. Lucilene da Palma Pedroso (“Lucilene”), e Sr. Luciano da Palma (“Luciano” e, em conjunto com João e Lucilene, os “Fiadores Pessoas Físicas”), **GEPALMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tijuco Preto, nº 249, 11º Andar, Tatuapé, CEP 03.316-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.283.013/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.227.620.533 (“Gepalma”); e **ANPLA NEGÓCIOS E PROPRIEDADES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Francisco Morato, Estado de São Paulo, na Rua Gerônimo Caetano Garcia, nº 270, 3º Piso, Sala 09, Centro, CEP 07.901-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.301.247/0001-24, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE nº 35.219.140.501 (“Anppla” e, em conjunto com Gepalma, os “Fiadores Pessoas Jurídicas”, sendo estes, quando em conjunto com os Fiadores Pessoas Físicas, os “Fiadores” e “Escritura de Emissão”, respectivamente).

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO/ DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação do Aviso ao Mercado	01 de abril de 2026
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	10 de abril de 2026
3.	Data de Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	13 de abril de 2026
4.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

⁽⁴⁾ A Data de Liquidação das Debêntures corresponde à 1ª (primeira) Data de Integralização, podendo as Debêntures serem integralizadas em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “*Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão da Caedu Comércio Varejista de Artigos do Vestuário S.A.*” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRICÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA NÃO FOI SUBMETIDA À ANÁLISE PRÉVIA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS – ANBIMA OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.



A data deste Anúncio de Início é 10 de abril de 2026.

Coordenador Líder



Coordenadores

